

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 618 DE 20 DE MARÇO DE 1969.

“Cria bolsas de estudos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Ficam criadas trinta (30) bolsas de estudos destinados a alunos do ensino médio, residentes e estudantes nesta cidade.

Artº 2º - As bolsas serão concedidas mediante exame de seleção presidido pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca e representados da Prefeitura, Câmara Municipal e do Colégio Cristo Rei, desta cidade.

§ único – A seleção será feita em dia e local previamente marcado, depões de feitas as inscrições, levando-se em conta a capacidade intelectual do aluno e situação econômico financeira, devendo os interessados procurarem a Secretaria do Colégio Cristo Rei, para a devida inscrição.

Artº 3º - As despesas a ocorrerem com as bolsas mencionadas acima correrão por conta da verba destinada ao ensino, constante do orçamento vigente.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará a vigorar na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 10 de maio de 1.969.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

CRISTOVAM RIOS VELOSO
Presidente

Publicado em
14/maio/1969

Secretário